



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 128/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 139/20-CMV**  
**Vereador Edson Secafim**  
**Processo administrativo nº 2.471/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Considerando informação à folha 312 do processo nº 6096/15 de que o valor gasto pela empresa para aquisição de equipamentos para a instalação de "Smart Plances" – Espaços Inteligentes na Praça Washington Luiz foi da ordem de R\$ 132.059,03

Considerando informação à folha 313 do processo nº 6096/15 de que o valor da contrapartida devida pela compromissária era da ordem de R\$ 300.989,10

Considerando que entre as informações constantes, existe uma diferença da ordem de R\$ 168.930,07, solicito a seguinte informação:

01)- Como foi solucionado pela Municipalidade o valor referente a essa diferença? Comprovar com documentos.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer o questionamento apresentado pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**“REF. C.I. Nº 152/2020 – D.T.L./G.P.”**  
**“Requerimento nº 139/2020 – Vereador Edson Secafim”**

**AO D.T.L./ G.P.**

Em resposta ao requerimento temos a informar que:

Em análise efetuada pelo Engº Agrônomo/ D.M.A., informou que as fls. citadas no referido requerimento referem-se ao Termo de Compromisso firmado entre a municipalidade e o empreendedor (cópia anexa).

Em folhas nº 319 (em anexo) a então Diretora do D.G.P. informa que o acompanhamento e fiscalização deverão ser realizados pela S.O.S.P..

Considerando a informação contida no parágrafo terceiro, da cláusula primeira, o saldo seria utilizado em “ocasião oportuna”, solicito o encaminhamento ao DGP.

Após análise da Seção de Parcelamento do Solo/ D.G.P., em consulta ao processo administrativo nº 6096/2015, tenho a informar que não foi localizado no presente Termo de Recebimento Definitivo conforme Termo de Autorização, ora em anexo.

Ainda cabe salientar que o projeto do empreendimento em questão, está em análise de reaprovação, e também compete o recebimento das obras elencadas no Termo de Conclusão à S.O.S.P..

Portanto, sugiro encaminhamento do presente à S.O.S.P., para melhor instruir quanto ao conteúdo da matéria.

SPMA, em 14 de fevereiro de 2020.

  
**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
**E MEIO AMBIENTE**